

LEI Nº 2.369/2014.

EMENTA:Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 006/2014 – EXECUTIVO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial para atender as despesas com a criação do Fundo de Previdência, no valor de R\$: 4.300.00,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), conforme Anexo I e II.

ANEXO I

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL PRÓPRIO - RPPS		
0912200211-155	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	30.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0912200211-156	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	60.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
0912200212-323 MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		1.110.000,00
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	600.000,00
319003	PENSÕES	100.000,00
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00
319008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RGPS	15.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	25.000,00
339014	DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIAS	10.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
0912200212 – 324	RESERVA ORÇAMENTARIA DO FUNDO	3.000.000,00

999099 – RESERVA DE CONTIGENCIA	3.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	4.300.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2014.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo

1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva

2º Secretário